LEI N.º 785, DE 09 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL N.º 703 DE 26-12-2011, NO VALOR DE R$ 33.834,00 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipa, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 33.834,00 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais) no Orçamento Municipal de 2012, Lei Municipal nº 703 de 26-12-2011, com a seguinte discriminação:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
10001 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO – 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO – 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA – 014 – ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA
*PROJETO/ATIVIDADE – **1.059** – IMPLANTAÇÃO DE PADARIA COMUNITÁRIA*

33903000000000 – MATERIAL DE CONSUMO –Vínculo 1072- ..... R$ 5.500,00
33903000000000 – MATERIAL DE CONSUMO –Vínculo 0001- ..... R$ 3.334,00
44905200000000 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE-Vinculo 1072- ..... R$25.000,00

T O T A L ..... R$33.834,00
=======

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, o Auxílio recebido do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e a Redução dos códigos a seguir relacionados no montante de R$ 3.334,00 (Três mil, trezentos e trinta e quatro reais) e a possível Arrecadação a Maior, proveniente dos rendimentos da aplicação financeira deste auxílio, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
10001 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

*00812200014**2.006 –** Manutenção das Atividades da Secretaria*
44905200000000 – EQUIPAMENTOS E MATER.PERMANENTE –Vinculo 0001-.. R$ 3.334,00

Auxílio recebido da Secretaria do Trabalho e do Desenvol
vimento Social –Vinculo 1072- ..... R$30.000,00

Arrecadação a Maior proveniente dos rendimentos da

aplicação financeira do auxilio ..... R$ 500,00

TOTAL ..... R$33.834,00
=======

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELARIA, em 09 de julho de 2012.

LAURO MAINARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
09 de julho de 2012.

_____
Agente Adm. Auxiliar